



Cancelamento de Hipoteca / Alienação Fiduciária

- Requerimento ou Termo de Quitação assinado pelo credor com firma reconhecida;
- Contrato Social/alterações contratuais e certidão simplificada da Junta Comercial ou Cartório de Registro de Título e Documentos caso o credor seja Pessoa Jurídica (emitida dentro do prazo de até 30 dias);
- Certidão da Procuração e/ou substabelecimento;

Observação:

- O documento particular firmado por pessoa jurídica ou por procurador de pessoa natural só será admitido à vista da prova da representação legal do signatário, com firma reconhecida por semelhança.
- O requerimento deverá atender os requisitos do art. 2º do Provimento nº 61 de 17/10/2017 do Conselho Nacional de Justiça, constando ainda: I - nome completo de todas as partes, vedada a utilização de abreviaturas; II - número do CPF ou número do CNPJ; III - nacionalidade; IV - estado civil, existência de união estável e filiação; V - profissão; VI - domicílio e residência; VII - endereço eletrônico;